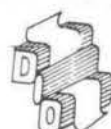




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 02 DE SETEMBRO DE 1996 - 2ª-FEIRA Nº 1393 - Circulação: 02.09.96 às 15:00h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Chefe do Gabinete do Governador
JARDEL ADAILTON S. NUNES

Chefe da Casa Militar
MJ. RICARDO LEÃO DIAS

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação e Cultura
MARIA JOSÉ DE SOUZA RIGAMONTI

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS

Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração

ALBINO ALVES DE SOUZA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

MARIA VITÓRIA MACHADO

Secretária de Estado do Meio Ambiente

MARY HELENA ALLEGRETTI

Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado
RUBEN BEMERGUY

Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

Órgãos de Assessoramento do Governo

Gabinete do Governador

PORTARIA Nº 252/96-CG

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, com base na Lei nº 0267 de 09 de abril de 1.996 e tendo em vista o teor do Memo nº 183/96-ASSINT.

RESOLVER:

Retificar os termos da Portaria nº 203/96-CG de 26.07.96, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1373 de 05.08.96, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Designar INÁCIO ELÁVIO DOS SANTOS BARROSO, Assessor Internacional, Código CDS-2, deste Gabinete, pertencente ao quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para responder acumulativamente e em substituição pelo expediente da Assessoria Internacional, Código CDS-2, durante a ausência do seu titular, LUIZ FERNANDO ALLEGRETTI, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 17 de setembro a 07 de outubro de 1.996".

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP 26 de agosto de 1.996.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
= Chefe de Gabinete do Governador =

PORTARIA Nº 233/96-CG

O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, com base na Lei nº 0267 de 09 de abril de 1.996 e tendo em vista o teor do Memo nº 066/96-STAG/GAB,

RESOLVER:

Homologar o deslocamento do servidor ANTONIO DOS SANTOS LEITE, Motorista, Código CDI-1, lotado neste Gabinete, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, conduzindo os seguros do Exmº Sr. Governador do Estado, no período de 23 a 25.08.96.

CHEFIA DO GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP 26.08.96.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
= Chefe do Gabinete do Governador =

PORTARIA Nº 234/96-CG

O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, com base na Lei nº 0267 de 09 de abril de 1.996 e tendo em vista o teor do Memo nº 065/STAG/DAA/GAB,

RESOLVER:

Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ MARIA FERNANDES DOS SANTOS, Motorista, Código CDI-1, lotado neste Gabinete, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, conduzindo o Exmº Sr. Governador do Estado, no período de 23 a 27.08.96

CHEFIA DO GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP 26.08.96.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
= Chefe do Gabinete do Governador =

PORTARIA Nº 235/96-CG

O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, com base na Lei nº 0267 de 09 de abril de 1.996.

RESOLVER:

Designar PAULO GIL DE SOUZA, Assessor, Código CDS-1, do Escritório do Amapá em São Paulo /DAB-DOV, para viajar da sede de suas atribuições São Paulo-SP, até as cidades de Macapá-AP no período de 26.08 a 06.09.96 e Rio de Janeiro-RJ, no período de 07 a 10.09.96, a serviço da Administração Amapaense.

CHEFIA DO GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP 27 de agosto de 1.996.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
= Chefe do Gabinete do Governador =

PORTARIA Nº 236/96-CG

O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, com base na Lei nº 0267 de 09 de abril de 1.996 e tendo em vista o teor do Memo nº 067/STAG/DAA/GAB,

RESOLVER:

Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ VITÓRIO MATOS BARRETO, Motorista, Código CDI-1, lotado neste Gabinete para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho, conduzindo Assessoria de Assessoria Internacional, nos dias 23 e 24.08.96.

CHEFIA DO GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP 27.08.96.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
= Chefe do Gabinete do Governador =

PORTARIA Nº 237/96-CG

O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, com base na Lei nº 0267 de 09 de abril de 1.996 e tendo em vista o teor do Memo nº 152/96-DCS,

RESOLVER:

Homologar o deslocamento de EDI WILSON DA SILVA, Assessor, Código COS-1, da Coordenadoria de Estado de Indústria e Comércio, à disposição deste Gabinete, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Porto Grande, Pracuúba, Amapá, Ilha do Maracá, Sucuriú e Calçoene, por ocasião da visita do Governador do Estado a esses municípios, no período de 23 a 26.08.96.

CHEFIA DO GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP 27 de agosto de 1.996.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
= Chefe do Gabinete do Governador =

PORTARIA Nº 238/96-CG

O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, com base na Lei nº 0267 de 09 de abril de 1.996 e tendo em vista o teor do Memo nº 152/96-DCS,

RESOLVER:

Homologar o deslocamento de ENIVALDO COSTA E SILVA, Cinegrafista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Contrato Administrativo deste Gabinete, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Porto Grande, Pracuúba, Amapá, Ilha do Maracá, Sucuriú e Calçoene por ocasião da visita do Governador do Estado a esses municípios, no período de 23 a 25.08.96.

CHEFIA DO GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP 27 de agosto de 1.996.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
= Chefe do Gabinete do Governador =

PORTARIA Nº 239/96-CG

O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, com base na Lei nº 0267 de 09 de abril de 1.996 e tendo em vista o teor do Memo nº 152/96-DCS,

RESOLVER:

Homologar o deslocamento do servidor MARINO DA SILVA CRUZ, Agente de Comunicação Social, Classe C, Padrão V, lotado neste Gabinete, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Porto Grande, Pracuúba

Amapá, Ilha do Maracá, Sucurijú e Calçoene, por ocasião da visita do Governador do Estado a esses municípios, no período de 23 à 26.08.96.

CHEFIA DO GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP
27 de agosto de 1.996.

JARDEL ~~ADALTON~~ SOUZA NUNES
= Chefe do Gabinete do Governador =

Secretarias de Estado

Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADOS DE LICITAÇÕES

- 1-CONVITE Nº 091/96
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
DIA: 09. 08. 96
FIRMAS VENCEDORAS:
- CASA ALIANÇA LTDA: 02,03,05,06,07= 05 itens
R\$: 744,00
- H.P. BARBOSA= 04 = 01 item
R\$: 80,00
 - 2-CONVITE Nº 092 / 96
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
DIA: 09. 08. 96
FIRMA VENCEDORA:
- H. P. BARBOSA
- CONVITE REVOGADO, PREÇOS ALTOS.
 - 3-CONVITE Nº 093 / 96
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ÔLEO DIESEL.
DIA: 09. 08. 96
= CONVITE REVOGADO.
 - 4- CONVITE Nº 096 / 96
OBJETO: PEÇAS PARA VEÍCULOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
DIA: 16. 08. 96
- CONVITE REVOGADO
 - 5-CONVITE Nº 097 / 96
OBJETO: BOTAS, CINTOS, CALÇAS, QUEPES PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
DIA: 16. 08. 96
FIRMAS VENCEDORAS:
- MARTINS E CARDOSO LTDA: 01,02,03,04,05, 06, 07,08,09,10,11,20,21,22,23,24,25,26, 27,28,29 = 21 itens.
R\$: 5.218,90
- POLLUX COMERCIO E REP. LTDA: 12,13,14,15,16 17,18,19 = 08 itens.
R\$: 700,00
 - 5-CONVITE Nº 098 / 96
OBJETO: PEÇAS PARA MOTOR DE POPA.
DIA: 16. 08. 96
FIRMA VENCEDORA:
- R.G.S.COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
- CONVITE REVOGADO, PREÇOS ALTOS.
- Macapá, 29 de Agosto de 96
- Aguinaldo de Lima Rodrigues
Presidente da CPL/GEA
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADOS DE LICITAÇÕES
- 07-CONVITE Nº 099 / 96
OBJETO: PEÇAS PARA MOTO-SERRA PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
DIA: 16. 08. 96
FIRMA VENCEDORA:
- H. P. BARBOSA
- CONVITE REVOGADO, PREÇOS ALTOS.
 - 08- CONVITE Nº 089 / 96
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
DIA: 08. 08. 96
FIRMAS VENCEDORAS:
 - 1-IRMÃOS ZAGURY CIA. LTDA:27,28,29,31,33,34,35 36,37,38,39,154= 12 itens.
R\$: 2.231,00
 - 2-J. LOPES: 10,12,13,60,62,66,67,68,69,70,71, 89,98,114,121,123,141 = 17 itens.
R\$: 1.031,14

- 3-L.A.V.SILVA:30,32,41,42,112,116,117,118,119, 120,122,125,126,127,128,129,130, 131, 132,133,135,136,137,138 = 24 itens.
R\$: 3.966,00
- 4- AMACOM: 05,16,43,55,56,90,91,100= 08 itens
R\$: 1.593,40
- 5- M. SILVA COM. REP.-ME: 04,11,40,73,74,75,76, 81,82,108,113,115,143,144,145,146,147, 148,149 = 19 itens.
R\$: 9.055,50
- 6- ARTEGAPH LTDA: 01,03,06,14,17,19,20,21,22 23,24,25,26,44,45,48,49,50,51,54,59 , 65,72,77,78,79,80,83,85,88,124,137 = = 33 itens.
R\$: 2.739,00

Macapá, 29 de Agosto de 1996

Aguinaldo de Lima Rodrigues
Presidente da CPL/GEA

Obras

= S O S P =

PORTARIA (P) Nº.110/96-SOSP

O SECRETARIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o teor da COMUNICAÇÃO INTERNA Nº.056/96-DOSP/SOSP,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor DANIEL DA SILVA SOUZA, Arquiteto, Chefe da Divisão de Programação de Custos e Orçamentos/DPCO/DOSP/SOSP, Código CDS-1 para responder acumulativamente pelo expediente de Diretor do DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DOSP/SOSP, Código CDS-2, durante o impedimento do titular Engenheiro JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL, que entrará em gozo de férias regulamentares no período de 02.09.96 à 01.10.96.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, em Macapá, 27 de agosto de 1.996.

ENGº. AMILTON ~~ADALTON~~ COUTINHO
= Secretário =

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Instrumento partes : Ordem de Execução de Serviços nº 016/96-DESDU/SOSP, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SOSP, como contratante, e a empresa - D.P.J. Arquitetos Associados Ltda, como contratada; para os fins nela declarados.

Do objeto : O objeto da presente Ordem de Execução de Serviços é a Elaboração dos Quantitativos e Orçamentos da área interna da Fortaleza de São José de Macapá.

Do Valor : O valor global para execução dos serviços é de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Da Dotação : Às despesas correrão à conta dos recursos oriundos da fonte (153) projeto/atividade:10583231.277 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas. Elemento de Despesa: 3132.00; conforme nota de empenho 96/NE00204, emitida em 08.08.96..

Do Prazo : O prazo para execução dos serviços é de 20(vinte) dias, contados de sua assinatura.

Do Fundamento

legal : O disposto no Artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94, combinado com o § único do artigo 120 do mesmo diploma legal(Dispensa de Licitação).

Macapá, ___/___/___

Engº. Amilton ~~Adalton~~ Coutinho
- Secretário de Obras -
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Instrumento

partes : Ordem de Execução de Serviços nº 026/96-DOSP/SOSP, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SOSP, como contratante, e a empresa CALANDRINI & BEZERRA LTDA, como contratada; para os fins nela declarados.

Do objeto : O objeto da presente O.E.S. é a execução de serviços na EPG. Jardim Felicidade I, nesta cidade.

Do Valor : O valor global para execução dos serviços é de R\$ 7.028,33 (Sete Mil, Vinte e Oito Reais e Trinta e Três Reais).

Da Dotação : Às despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos recursos oriundos da fonte(101) projeto/atividade: 03070251.276 - construção e adaptação de imóveis. Elemento de Despesa: 3132.00; conforme nota de empenho 96/NE00195, de 08.08.96..

Do Prazo : O prazo para execução dos serviços é de 07(sete) dias, contados de sua assinatura.

Do Fundamento

legal : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94, combinado com o § único do artigo 120 do mesmo diploma legal (Dispensa de Licitação).

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

JEFFERSON LUIZ BARBOSA SANTANA
Diretor
MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
ALBERTINA SILVA PEREIRA
Chefe da Divisão Administrativa
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - Fone: (096) PABX - 212-2136 e 2138 - Ramais: Secretaria 30, D. Adm. 31, Diret. 34, D. Comerc. 39, Revisão 35, Fotomec. 36, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Almoarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137.
FAX: (096) 212-2135 - CEP: 68.900-100-Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	- Assinatura.....	35,33	70,66	141,32
02	- Assinatura com remessa postal.....	57,35	114,70	229,40

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....R\$ 0,32
* Modelo II.....R\$ 0,40

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelos I e II), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,70
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em laudo padrão.....R\$ 2,70
Centímetro para compor.....R\$ 3,78
Página exclusiva.....R\$ 323,29
Proclama de Casamento.....R\$ 29,60
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 horas e Das: 14:30 às 18:00 horas.

Macapá, _____

Eng.º Amilton Lobato Coutinho
- Secretário de Obras -
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS

Instrumento

partes : Ordem de Execução de Serviços nº 028/96-DOSP/SOSP, celebrada entre o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SOSP, como contratante, e a empresa Pórtico Construções e Comércio Ltda, como contratada; para os fins nela declarados.

Do Objeto : O objeto da presente O.E.S. é a execução dos serviços de Reforma da Escola da Comunidade de Tucano I, no Município de Amapari.

Do Valor : O valor global para execução dos serviços é de R\$ 6.055,00 (Seis Mil e Cinquenta e Cinco Reais).

Da Dotação : As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos recursos oriundos da fonte (101) projeto/atividade: 03070251.276 - construção e adaptação de imóveis, conforme nota de empenho 96/NE00181, de 08.08.96..

Do Prazo : O prazo para execução dos serviços é de 15(quinze) dias, contados de sua assinatura.

Do Fundamento

legal : O disposto no artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94, combinado com o § único do artigo 120 do mesmo diploma legal (Dispensa de Licitação).

Macapá, _____

Eng.º Amilton Lobato Coutinho
- Secretário de Obras -
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS

Instrumento

partes : Ordem de Execução de Serviços nº 027/96-DOSP/SOSP, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SOSP, como contratante, e a empresa Setentrional Engenharia e Comércio Ltda, como contratada; para os fins nela declarados.

Do objeto : O objeto da presente Ordem de Execução de Serviços é a execução dos serviços de Construção de um tablado de madeira de lei na área do estádio zero, nesta cidade.

Do Valor : O valor global para execução dos serviços é de R\$ 6.854,00 (Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais).

Da Dotação : As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos recursos oriundos da fonte(153)projeto/atividade: 03070251.276 - construção e adaptação de imóveis. Elemento de Despesa: 4110.00 - Obras e Instalações, conforme nota de empenho nº 96/NE00208, de 08.08.96.

Do Prazo : O prazo para execução dos serviços é de 03(três) dias, contados de sua assinatura.

Do Fundamento

legal : O disposto no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94, combinado com o § único do artigo 120 do mesmo diploma legal(Dispensa de Licitação).

Macapá, _____

Eng.º Amilton Lobato Coutinho
- Secretário de Obras -
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS

Instrumento

partes : Ordem de Execução de Serviços nº 029/96-DOSP/SOSP, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SOSP, como contratante, e a empresa Oscarito A. do Nascimento-ME, como contratada; para os fins nela declarados.

Do objeto : O objeto da presente O.E.S. é a execução dos serviços de Elaboração dos projetos de urbanização da entrada da Matezindade e complementação dos projetos do HEMOAP.

Do Valor : O valor global para execução dos serviços é de R\$ 6.740,03 (Seis Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Três Centavos).

Da Dotação : As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos recursos oriundos da fonte (101) projeto/atividade: 03070251.276 - construção e adaptação de imóveis. Elemento de Despesa: 3132.00; conforme nota de empenho 96/NE00185, de 08.08.96.

Do Prazo : O prazo para execução dos serviços é de 10(dez) dias, contados de sua assinatura.

Do Fundamento

legal : O disposto no artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94, combinado com o § único do artigo 120 do mesmo diploma legal(Dispensa de Licitação).

Macapá, _____

Eng.º Amilton Lobato Coutinho
- Secretário de Obras -
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS

Instrumento

partes : Ordem de Execução de Serviços nº 030/96-DOSP/SOSP, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SOSP, como contratante, e a empresa Equinócios Construções e Projetos Ltda como contratada; para os fins nela declarados.

Do objeto : O objeto da presente O.E.S. é a Elaboração dos projetos de Ampliação e Reforma da Escola Família Agrícola do Pacui.

Do Valor : O valor global para execução dos serviços é de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).

Da Dotação : As despesas desta O.E.S. correrão à conta dos recursos oriundos da fonte (101) projeto/atividade : 03070251.276 - construção e adaptação de imóveis. Elemento de Despesa: 3132.00 consoante nota de empenho 96/NE00188, de 08.08.96..

Do Prazo : O prazo para execução dos serviços é de 10(dez) dias, contados de sua assinatura.

Do Fundamento

legal : O disposto no artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94, combinado com o § único do artigo 120 do mesmo diploma legal.(Dispensa de Licitação).

Macapá, _____

Eng.º Amilton Lobato Coutinho
- Secretário de Obras -
Decreto nº 2042/95

Fazenda

PORTARIA (N) Nº 013/96-DAT/SEFAZ

PRORROGA OS PRAZOS DE VENCIMENTOS DO IPVA, DA PORTARIA (N) Nº 003/96-DAT/SEFAZ, DOS VEÍCULOS DE PLACAS COM TERMINAÇÃO 8.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 116 da Lei nº 0194, de 29 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO, finalmente o atraso da entrega da documentação com papel de segurança (CRV e CRVL) e o que consta no Ofício nº 495/96-GAB/DETRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam prorrogados os prazos para pagamento das cotas do IPVA, sem a incidência de multa e juros de mora, para:

COTA ÚNICA OU 1ª COTA	TERMINAÇÃO DE PLACA		
	2ª COTA	3ª COTA	
30.09.96	31.10.96	29.11.96	8

Art. 2º - Ficam os demais prazos de pagamento inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA, em Macapá-AP, 29 de agosto de 1996.

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 066/96-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28730.001790/96-SEFAZ.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 059/96-SP/SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1380, datado de 14.08.96, que nomeia a Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Fazenda.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de agosto de 1996

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 067/96-SP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 2042, de 13.07.95-

GEA, e, ainda o disposto no Parágrafo Único do referido Decreto, consubstanciado pela so licitação feita através do Processo nº..... 28730.001790/96-SEFAZ.

RESOLVE:

Instalar COMISSÃO DE LICITAÇÃO com competência no âmbito de sua respectiva área, sob a orientação da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado do Amapá, e observados os Decretos nºs 249, de 21 de fevereiro de 1995 e 369, de 17 de março de 1995.

Designar, os servidores **ALMERINDO LEITE FARIAS FILHO = Presidente, JEREMIAS, ALBERTO DO ESPIRITO SANTO e MARILENA REATEGUI DE SOUZA DA COSTA = Membros Efetivos, KÁTIA CILENE CHAGAS DA SILVA e RUI CAMPOS DE SOUZA = Membro Suplentes**, para constituírem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de agosto de 1996

GETÚLIO DO ESPIRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

Planejamento

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 022/96-SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: O Estado do Amapá, como CONVENIENTE, a Associação dos Moradores do Bairro do Beírol como CONVENIADA e a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, como INTERVENIENTE.

OBJETO: Custear despesas com o levantamento de informações socio-econômicas, voltadas para a elaboração de Indicadores Analíticos, executada pelo Departamento de Estatística e Informações - SEPLAN, visando subsidiar o Sistema de Planejamento Estadual.

VALOR TOTAL: R\$ 10.741,00 (Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais).

NOTA DE EMPENHO: 96NE00148 emitida em 06.08.96 no valor de R\$ 4.297,00 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais).

DATA DE ASSINATURA: 27.08.96.

DATA DA VIGÊNCIA: 31.12.96.

SIGNATÁRIOS: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, Governador do Estado do Amapá, ANA PAULA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, e FINAMOR FREITAS DOS SANTOS, Presidente e 1ª Tesoureira da Associação dos Moradores do Bairro do Beírol e JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá-AP., 29 de agosto de 1996.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário -

Autarquias Estaduais

IPEAP

PORTARIA Nº 141/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE,

Designar **YREZA ALBUQUERQUE DE CASTRO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social SNS-102, padrão 05, do Quadro de Pessoal Civil do Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, para viajar até aos Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, a fim de tratar de assuntos de interesse deste Instituto no período de 02 à 03/09/96.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE

Macapá-AP, 28 de agosto de 1996.

RAIMUNDO UBRATAN PIZANÇO E SILVA
Presidente do IPEAP

PORTARIA Nº 140/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do estado do Amapá,

RESOLVE,

Designar **EDSON PANTOJA DIAS**, Tesoureiro, código CCS-1, do IPEAP, para responder acumulativamente pela Presidência da Comissão de Licitação de Compras e Serviços, código CCS-2, durante o impedimento da titular que estará participando do Curso de Licitação de Bens e Serviços de Informática, em Brasília-DF, no período de 28/08 à 30/08/96.

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE

Macapá-AP, 28 de agosto de 1996.

RAIMUNDO UBRATAN PIZANÇO E SILVA
Presidente do IPEAP

PORTARIA Nº 142/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE

Designar **VALMIR CORDEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de confiança de Motorista, código CCI-1 do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, para acompanhar a assistente social até aos Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, a fim de tratar de assuntos de interesse deste Instituto no período de 02 à 03/09/96..

DE-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE

Macapá-AP, 28 de agosto de 1996.
RAIMUNDO UBRATAN PIZANÇO E SILVA
Presidente do IPEAP

Fundações Estaduais

FCRIA

PORTARIA Nº 061/96-GABI/FCRIA.

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357, de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **CARLOS DE BELÉM DE MENEZES CORRÊA**, do Cargo de Chefe da Divisão de Administração, Código FGS-1, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, a contar de 12 de agosto de 1.996.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 12 de agosto de 1.996.

SANDRA REGINA NEVES CORRÊA
=Presidente /FCRIA.

PORTARIA Nº 062/96-GABI/FCRIA.

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357 de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **JOSÉ ADILSON BARBOSA DA SILVA**, Chefe da Divisão de Controle Contábil e Financeiro, Código FGS-1, para responder Interinamente pela Divisão de Administração, Código FGS-1, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, até ulterior deliberação.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 12 de agosto de 1.996.

SANDRA REGINA NEVES CORRÊA
= Presidente /FCRIA-AP.

PORTARIA Nº 063/96-GABI/FCRIA.

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357, de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE MARÇAL**, Psicóloga, Classe-NS, Padrão-05, Pertencente ao Quadro de servidores Cíveis do Governo do Estado, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania à disposição desta Fundação, para responder Interinamente pela Chefe da Casa Lar Célia Katuá, Código FGI-3, durante o impedimento da Titular por motivos de Licença Maternidade no Período de 02.08.96 à 30 de novembro de corrente ano.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 12 de agosto de 1.996.

SANDRA REGINA NEVES CORRÊA
= Presidente/FCRIA-AP.

PORTARIA Nº 064/96-GABI/FCRIA

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357, de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonera **JOSÉ ADILSON BARBOSA DA SILVA**, do Cargo de Confiança de Chefe da Divisão de Administração, Código FGS-1, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, a contar de 19 de agosto de 1.996.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 19 de agosto de 1.996.

SANDRA REGINA NEVES CORRÊA
= Presidente/FCRIA-AP.

P O R T A R I A Nº 065/96-GABI/FCRIA.

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357 de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991;

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear MARIA DEUZUITE FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Confiança de Chefe da Divisão de Administração, Código- FGS-1, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, a contar de 19 de agosto de 1.996.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 19 de agosto de 1.996.

Sandra Regina Neves Corrêa
SANDRA REGINA NEVES CORRÊA
= Presidente/FCRIA-AP.

P O R T A R I A Nº066/96-GABI/FCRIA.

A Presidente da Fundação da Criança e do adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357, de 15 de março de 1.995 e, de acordo com estabelecido no Art.15, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº0310 de 18 de dezembro de 1.991;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora SÉFORA ALICE RÔLA DO CARMO, Diretora Técnica Código FGS-2 para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a Cidade de Belém-PA, a fim de participar do Seminário "A Política de Proteção Especial e Cidadania, e conhecer a experiência desenvolvida pela Fundação Papa XXIII," no período de 20 a 22 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP 19 de agosto de 1.996.

Sandra Regina Neves Corrêa
SANDRA REGINA NEVES CORRÊA
=Presidente /FCRIA.

P O R T A R I A Nº 067/96-GABI/FCRIA.

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto (N) nº 0351, de março de 1.995 e, de acordo com estabelecido no Art.15, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1991;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora ZILMA VALE DE ALMEIDA, chefe do Centro Educacional para adolescente-CEPA, Código FGI-3, pertencente ao quadro de servidores do Ex-território Federal do Amapá, Lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Cidadania, à disposição da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, para viajar de MACAPÁ-AP, sede de suas atribuições, até o Município de Mazagão-AP, a fim de realizar Estudo Social sobre Ação de Guarda e Responsabilidade, conforme consta Ofício nº 582/96-CMZ, do Juízo de Direito daquela Comarca, no período de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 22 de agosto de 1.996.

Sandra Regina Neves Corrêa
SANDRA REGINA NEVES CORRÊA
=Presidente /FCRIA

P O R T A R I A Nº 068/96-GABI/FCRIA.

A Presidente da Fundação da Criança e do adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357 de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991;

R E S O L V E :

1º- Designar o servidor ALBERTO SOARES SILVA, Motorista, Padrão NB-07, Lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, à disposição desta Fundação, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de MAZAGÃO-AP, a fim de conduzir veículo que transportará Técnica até aquela localidade, no período de 22 de agosto do corrente ano.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 22 de agosto de 1.996.

Sandra Regina Neves Corrêa
SANDRA REGINA NEVES CORRÊA
=Presidente/FCRIA-AP.

P O R T A R I A Nº069/96-GABI/FCRIA

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto (N) nº 0357 de 15 de março de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora MARI DA FERREIRA DA CRUZ DE JESUS, Assistente Social, Sub-Grupo NS, Padrão -05, Pertencente ao Quadro de servidores Cíveis do Governo do Estado do Amapá, Lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e da Cidadania, à disposição desta Fundação, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a Cidade de São Luiz-MA, a fim de conduzir Menor até o Juizado da Infância e da Adolescência, daquela Comarca, no período de 28 a 29 de agosto do corrente ano.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 23 de agosto de 1.996.

Sandra Regina Neves Corrêa
SANDRA REGINA NEVES CORRÊA
= Presidente /FCRIA-AP.

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DO AMAPÁ
GABINETE DO DIRETOR DO FORO

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 29 DE AGOSTO DE 1996.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUÍDOS
1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 96.0001153-2 PROT: 29/08/96
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : NELSON FERREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
VARA : 002

PROCESSO : 96.0001154-0 PROT: 29/08/96
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATÓRIA PENAL
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
REQDO : ELIERSON DA SILVA BEZERRA
VARA : 002

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS: 00002
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA.....: 00000
DISTRIBUÍDOS POR URGÊNCIA EM 29/08/96: 00000
REDISTRIBUÍDOS: 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO: 00000

TOTAL DOS FEITOS: 00002

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO.....: 00000

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE AGOSTO DE 1996

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir. Secretaria : Marcos Antônio Dourado de Aragão

AUTOS COM DESPACHOS

Exec. Fiscal : 96.0000269-0
Exequente : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Procurador : Fátima Regina Evangelista Lima
Executado : FRIGORÍFICO PACIFICO Ltda
Advogado : PA2616 - Haroldo Alves dos Santos
"Suspenda-se a execução até nova manifestação do exequente. 2- Decorrido in albis o prazo de 30 (trinta) dias, aguarde-se em arquivo provisório. Intimem-se. Mep, 29.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Ação Ordinária : 96.0000342-4
Autores : FRANCISCO DE ASSIS LEITE TEIXEIRA e OUTROS (+9)
Advogado : AP66 - Paulo Alberto dos Santos
Ré : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Advogado : AP137 - Wagner Fernando da Silva
Ação Ordinária : 96.0000334-3
Autores : MANOEL BENEDITO DA SILVA RÉGIO e OUTROS (+9)
Advogado : AP66 - Paulo Alberto dos Santos
Ré : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Advogado : AP137 - Wagner Fernando da Silva
Ação Ordinária : 96.0000332-7
Autores : MARIA IRENE BONFIM ALVES e OUTROS (+9)
Advogado : AP66 - Paulo Alberto dos Santos
Ré : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Advogado : AP137 - Wagner Fernando da Silva

Ação Ordinária : 96.0000336-0
Autores : JUAREZ PIRES DA COSTA e OUTROS (+9)
Advogado : AP66 - Paulo Alberto dos Santos
Ré : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Advogado : AP137 - Wagner Fernando da Silva

Ação Ordinária : 96.0000338-6
Autores : JOSE MARIA ROSA MONTEIRO e OUTROS (+9)
Advogado : AP66 - Paulo Alberto dos Santos
Ré : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Advogado : AP137 - Wagner Fernando da Silva
"J. Recebo a apelação em seu duplo efeito. Intimem-se os Apelados para responderem. Após, remetam-se os autos ao Eg. TRF-1ª Região. Mep, 29.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM SENTENÇA

Ação Ordinária : 94.0000669-1
Autor : MESSIAS PEREIRA DA SILVA
Advogado : AP314 - Josenildo de Oliveira Cuiamar e outro
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado : PAR181 - Roberto Bastos da Silva

"Vistos, etc... 6- Por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação, para o fim de condenar o Réu a proceder à revisão do benefício percebido pelo Autor para o montante equivalente a um salário mínimo, a partir de 31 de dezembro de 1991. Sobre o pagamento incidirão juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano (Código Civil, art. 1.062) e correção monetária, devidos até a data do efetivo desembolso. Condene o Réu a pagar à Autora honorários advocatícios no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação monetariamente corrigida, assim entendida a soma das prestações vencidas e 12 (doze) prestações vincendas (CPC art. 20, § 4º). Deixo de condenar o Réu ao pagamento das custas, dada a isenção legal (Lei nº 9.289, de 04.07.96, art. 4º, II, P. R. I. Mep, 29.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 07 feitos cíveis para conhecimento de despachos e sentença.

Macapá-AP, 30 de agosto de 1996.

Marcos Antônio Dourado de Aragão
MARCOS ANTÔNIO DOURADO DE ARAGÃO
Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ SECRETARIA DA 2ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE AGOSTO DE 1996

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir. Secretária : Clodoaldo Silveira Neto

AUTOS COM DESPACHOS

C. Precatória : 96.0000648-2
Requerente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Luiz Carlos Lugues e outros
Requerido : FRANCISCO EDILHO RAMOS GERALDO

Impug. Valor da Causa : 96.0001077-3
Requerente : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes
Requerido : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DO AMAPÁ - SINSEPEAP

Advogados : Antonio Cabral de Castro e outro
Valor da causa então estipulado é aquele que corresponde efetivamente à expressão econômica da lide (CPC art.258). Observe, ademais, que a quantia apontada pelo ora Impugnado (Agravante) como sendo o "valor da causa" é, a toda evidência, infinitamente menor que a utilidade perseguida pelo Demandante.

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Aç. Ordinária : 96.0000325-4
Autores : SEBASTIÃO MIRA NEGRÃO e OUTROS
Advogado : Paulo Alberto dos Santos
Ré : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Advogado : Wagner Fernando da Silva

Aç. Ordinária : 96.0000343-2
Autores : EUDIRACI ALMEIDA DO VALE e OUTROS
Advogado : Paulo Alberto dos Santos
Ré : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Advogado : Wagner Fernando da Silva

Aç. Ordinária : 96.0000351-3
Autores : ADANILSON GUIMARÃES POMPEU e OUTROS
Advogado : Paulo Alberto dos Santos
Ré : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Advogado : Wagner Fernando da Silva

Intimem-se os apelados para responderem ao recurso. Mep., 29/08/96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal"

Exec. Diversa : 95.0000043-1
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Luiz Carlos Lugues e outros
Executada : JOVINA PANTOJA MARI

Exec. Diversa : 95.00000805-0
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Luiz Carlos Lugues e outros
Executada : MARIA CARDOSO COELHO MACIEL e OUTRO

29/08/96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal"

AUTOS COM SENTENÇA

Emb a Exec. : 96.0000744-6
Embargante : TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S.A. - TELEAMAPÁ
Advogado : Kelly Cristina Braga de Lima
Embargado : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya

PROCEDENTES os embargos opostos, para o fim de desconstituir os títulos executivos que ensejaram a propositura das execuções fiscais nº 96.0000129-4 e 96.0000130-8. Condeno a Embargada a pagar à Embargante honorários advocatícios equivalentes a 05 (cinco) salários-mínimos (CPC art. 20, § 4º). A Embargada restituirá à Embargante as custas desembolsadas, monetariamente corrigidas. Decorrido o prazo para oposição de recurso, remetam-se os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por força do duplo grau de jurisdição (CPC art. 475, III). P. R. L. Macapá, 29 de agosto de 1996. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal"

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 08 (oito) feitos cíveis, para conhecimento de despachos e sentença.

Macapá-AP, 29 de agosto de 1996.

Clodoaldo Silveira Neto
Diretor de Secretária

Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1996.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Nº367/96. Autorizar os senhores abaixo relacionados, a realizarem viagem até a região de Baillique, Distrito do Município de Macapá, no período de 27 a 30.08.96, com a finalidade de atuarem nos trabalhos de testes da linha REMPAC, com vistas a realização das Eleições Municipais de 1996, na referida localidade.

- Oneide da Cruz Pinheiro
Adelson Armando Marques Anderson
Manoel Fernandes Sanches Gomes
Diamantino da Conceição Fonseca
Venino dos Santos Correia
José Maria Rodrigues de Freitas
Luiz Santos Silva
Benedito José Costa Correia

PORTARIAS DE 28 DE AGOSTO DE 1996.

Nº368/96. Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundos em favor da Dra. ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUÁRIA, Juíza Eleitoral da 7ª (sétima) Zona Eleitoral, sediada no Município de Laranjal do Jararé, portadora da C.I. nº 018.123-AP, C.I.C. nº 266.914.002-59, titular da Conta Corrente nº 555952010, Banco 001, Ag. 1343-9.

Table with columns: ELEMENTO, ESPECIFICAÇÃO, VALOR. Rows include DE DESPESA 349036, 349030, 349039 and TOTAL R\$ 8.000,00.

1º. O prazo para aplicação será de 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de agosto de 1996, data da emissão da Nota de Empenho.

Nº369/96. Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundos em favor da Dra. ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA, Juíza Eleitoral da 5ª (quinta) Zona Eleitoral, sediada no Município de Mazação-AP, portadora da C.I. nº 0570252-PA, C.I.C. nº 088.625.832-49, titular da Conta Corrente nº 555951553, Banco 001, Ag. 0261-5.

Table with columns: ELEMENTO, ESPECIFICAÇÃO, VALOR. Rows include DE DESPESA 349036, 349030, 349039 and TOTAL R\$ 6.000,00.

1º. O prazo para aplicação será de 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de agosto de 1996, data da emissão da Nota de Empenho.

Nº370/96. Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundos em favor da Dra. MÃRCIA ALVES MARTINS LOBO, Juíza Eleitoral da 3ª (terceira) Zona Eleitoral, sediada no Município de Calçoene-AP, portadora da C.I. nº 1688974-4463331, C.I.C. nº 363.370.801-49, titular da Conta Corrente nº 997380632, Banco 001, Ag. 0261-5.

Table with columns: ELEMENTO, ESPECIFICAÇÃO, VALOR. Rows include DE DESPESA 349036, 349030, 349039 and TOTAL R\$ 4.000,00.

1º. O prazo para aplicação será de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de agosto de 1996, data da emissão da Nota de Empenho.

Nº371/96. Exonerar, a pedido, o servidor MATIAS PIRES NETO, do Cargo de Técnico Judiciário, Código TRE-AJ-021, Nível Superior, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, a partir de 09 de agosto de 1996, nos termos do art. 34, caput, da Lei nº 8.112/90.

Nº372/96. Oficializar a Licença para Tratamento de Saúde, usufruída no período de 21 a 27.08.96, pela servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BRANCO DOS SANTOS, Coordenadora de Material e Finanças deste Tribunal, nos termos do art. 202 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1996.

Nº373/96. Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundos em favor da servidora ELIZABETH ROSA DE PAIVA, Diretora do Serviço de Assistência Médico-Dentológica desta Corte, portadora da C.I. nº 207.696-AP, C.I.C. nº 044.300.342-49, titular da Conta Corrente nº 12.080-4, Banco 001, Ag. 0261-5.

Table with columns: ELEMENTO, ESPECIFICAÇÃO, VALOR. Rows include DE DESPESA 349030 and TOTAL R\$ 1.200,00.

1º. O prazo para aplicação será de 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de agosto de 1996, data da emissão da Nota de Empenho.

Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos
Presidente

EDITAL Nº 106
EDITAL DE DEFERIMENTO

sentença do dia : 29/08/96
O(a) Doutor(a) ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, EM Juiz(a) Eleitoral da 2ª. Zona Eleitoral - MACAPÁ, do Estado de AMAPÁ, na forma de Lei, etc.
FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, de conformidade com o art. 26 da Resolução 15.503, de 16/04/96, do Tribunal Superior Eleitoral, publica, a seguir, para fins de recurso no prazo de 3 (três) dias, a relação dos candidatos do município de MACAPÁ, deferidos para as eleições municipais de 03/10/96:

Teresador
41685 - MIRVALDO DE ALMEIDA FARIAS
Variáveis : MIRVALDO MIRICA
41690 - CARLOS ELIOMAR CRAGAS DE ARAGÃO
Variáveis : ARAGÃO ARA

MACAPÁ, 29 de AGOSTO de 1996.
Chefe de Partido
Escrivão Eleitoral
Juiz Eleitoral
Rommel Araújo de Oliveira
JUIZ ELEITORAL

Tribunal Regional do Trabalho

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA 20 (VINTE) DIAS

O Doutor CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 08.10.96 (TERÇA-FEIRA), às 13:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar DA JUCAP, esquina com a Av. Fab, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, aos bens penhorados nos autos do Processo Nº 202/96, entre partes: MIGUEL PORTAL DE ALMEIDA, exequente e J. P. BORGES, executada, a seguir discriminados: 02 (DOIS) FRIGOBARES, COR BRANCA, MARCA CONSUL, EM PERFECTAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADOS EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS); 01 (UM) FOGÃO INDUSTRIAL, COR PRETA, MARCA PIAZZIANO, AVALIADO EM R\$-220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS); 01 (UM) GERADOR DE LUZ MARCA NEGRINE, VALIADO EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS). Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor e para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta capital do Estado do Amapá, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE OLIVEIRA) Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretária, subscrevi. x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JUCJ de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO MISAEL LUIZ DE SOUZA ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 2ª JUCJ/MCP-1186/96, em que AMIRALDO GAMA MONTEIRO, é reclamante, para comparecer perante esta Justiça no dia 24.09.96, às 08:40 horas, situada na Av. FAB, nº 1610, 3º andar, Centro, para audiência relativa à reclamação verbal, cujos objetos são os seguintes: Aviso prévio, salário retido, férias simples, férias em dobro, férias proporcionais, 1/3 férias, 13º salário, FGTS c/40% cod 01, Multa L.7855/89, 13º salário proporcional, seguro desemprego, anotação de CTPS, retificação de CTPS, Juros e correção monetária. Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos vinte e sete dias do mês agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, JOÃO BATISTA NETO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA, Diretor de Secretaria Subscrevi. x.x.x.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
Juiz do Trabalho, Presidente
da 2ª CCJ de Macapá

Tribunal de Justiça do Estado

CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

ATA DA 16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE E UM DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

As onze horas, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **MÁRIO GURTYEV** (Presidente), **GILBERTO PINHEIRO** (Vice-Presidente e Corregedor-Geral de Justiça) e **LUIZ CARLOS**. Dispensada a presença do Representante do Ministério Público, por tratar-se de matéria administrativa de competência do Conselho Superior. Feita a leitura da Ata da última sessão extraordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. Foi apreciada e acolhida a proposição do Juiz de Direito Auxiliar, em exercício na Coordenação do Juizado Central Cível e Criminal da Comarca de Macapá, com relação aos nomes dos serventuários que atuarão como Conciliadores no Juizado Itinerante Terrestre conforme relação a seguir: João Abe Rodrigues de Oliveira, Célio Augusto Vilhena Farias, José Álvaro Madureira Modesto, Edinéia Alves de Castro Lobato, Antonia Machado Távora, Maricilda Nazaré David Sirotheau, Marly Santos da Costa, Marta de Nazaré Guedes Coelho, Maria Lúcia Nascimento Pacheco, Herlan Antonio Soares Alves, Silvana da Silva Sacramento, Aguiuelo Galeno Cardoso, Pedro Alberto Sandin Nery, Jocenilda dos Santos Dias Cunha, Maria Gorete Bezerra Lolola, Lianette Alencar T. Rodrigues, Katia Harumi da Silva Shlbayama, Mara Elisângela Dias do Carmo, Neuzelida Galvão Rabelo, Maria Lucilinda L. da Conceição, Marcos Celso Amaral Alves, Enilda Silva de Souza Ramos, Maria Jucely Vilhena, Marisa Terezinha Salvador Oliveira, Suany Gomes de Oliveira, Francisco de Assis da Silva Arrelias, Luzinaldo Roberto M. dos Santos, Aldemiro da Silva Costa, Maria Lessner Monteiro Alves, Iranete Lima de Araújo Lacerda, Sérgio Luiz dos Santos, Glicéclia Leite Andrade, Geraldo F. da C. Filho, Maricleuma Banha Corrêa, Alcinea Auxiliadora Dias Maciel, Ilo Costa de Souza, Eden Paulo Souza de Almeida, Sônia Regina dos Santos Ribeiro, Francisca Correa Ardasse, Helena Monteiro Lanhellas, Oberdan Serrão de Almeida, Suzivaldo de Almeida Monteiro, Francisco de Assis Costa dos Santos, Antero da Gama Machado, Edvaldo Edson Costa dos Santos, Gláucia Zell Silva do Amaral, Raimundo José Silva, Maria da Providência de Veiga Cabral, Sérgio Cascaes de Brito, Simone Leite de Menezes, Rul Gonçalves Lima, Maria Tereza Rodrigues de Oliveira, Zelina da Costa Pereira, Kátia Sena, Mário Roberto Coutinho Vianna, Aldenora das Neves Rosa Bicetre, Helenice Ferreira Albuquerque Soares, Selma do Socorro dos Passos Lima, Maria Tereza Almeida Salvador, Omar Gonçalves de Oliveira, Yolanda Corrêa dos Santos, Joffre Bessa Ribeiro, Auricélia Souza Almeida, Áurea Cristina Brito Botelho, Osvaldo Amaral Cordero e Advaldo Costa Pessoa.

Foi proferida decisão no processo nº 00-4900/96

DECISÃO:

"O Conselho acolheu o pedido de dispensa requerido pela Conciliadora Maria Cristiane Passos Torres Silva, pelo período de 01/08 a 07/11/96."

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às onze horas e quarenta minutos. Eu, Adelma Botelho (ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA), Secretária do Conselho Superior dos Juizados Especiais, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior.

Des. MÁRIO GURTYEV
Presidente

CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

ATA DA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM DEZESSEIS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

As onze horas, presentes os Excelentíssimos Senhores

Desembargadores **MÁRIO GURTYEV** (Presidente), **GILBERTO PINHEIRO** (Vice-Presidente e Corregedor-Geral de Justiça) e **LUIZ CARLOS**. Dispensada a presença do Representante do Ministério Público, por tratar-se de matéria administrativa de competência do Conselho Superior. Feita a leitura da Ata da última sessão extraordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. Foi proferida decisão nos seguintes processos:

PROCESSO Nº 3720/96

DECISÃO: "O Conselho acolheu o pedido de dispensa da função de Conciliador, requerido pelo Dr. Matias Pires Neto."

PROCESSO Nº 3721/96

DECISÃO: "O Conselho acolheu o pedido de dispensa da função de Conciliador, requerido pela Dr. Thijna Luiza D'Almeida Gomes dos Santos."

PROCESSO Nº 3744/96

DECISÃO: "O Conselho acolheu o pedido de dispensa da função de Conciliador, requerido pela Dr. Liége Cristina de Vasconcelos Ramos Gomes."

PROCESSO Nº 3893/96

DECISÃO: "O Conselho acolheu o pedido de dispensa da função de Conciliador, requerido pelo Dr. Augusto César Gomes Leite."

PROCESSO Nº 3974/96

DECISÃO: "O Conselho acolheu o pedido de dispensa da função de Conciliador, requerido pela Dr. Keila Christine Banha Bastos."

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às onze horas e quarenta minutos. Eu, Adelma Botelho (ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA), Secretária do Conselho Superior dos Juizados Especiais, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior.

Des. MÁRIO GURTYEV
Presidente

CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

ATA DA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

As dez horas e quarenta e cinco minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **MÁRIO GURTYEV** (Presidente), **GILBERTO PINHEIRO** (Vice-Presidente e Corregedor-Geral de Justiça) e **LUIZ CARLOS**. Dispensada a presença do Representante do Ministério Público, por tratar-se de matéria administrativa de competência do Conselho Superior. Feita a leitura da Ata da última sessão extraordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. Foi apreciado e aprovado o Regulamento do Funcionamento do Juizado Itinerante da Comarca da Capital, cujo teor é o seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 009/96

Dispõe sobre a regulamentação do funcionamento do Juizado Itinerante nas Comarcas de Macapá e de Santana e dá outras providências.

O Conselho Superior dos Juizados Especiais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 0251, de 22 de dezembro de 1995,

CONSIDERANDO o que restou decidido na sessão realizada em 24 de julho de 1996,

CONSIDERANDO a impenhosa necessidade de regulamentar o funcionamento do Juizado Itinerante nas Comarcas de Macapá e de Santana,

RESOLVE:

Art. 1º - Regular o funcionamento do Juizado Itinerante nas Comarcas de Macapá e de Santana, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, da Lei Estadual nº 0251, de 22 de dezembro de 1995 e da Resolução nº 001/96 deste Conselho, de 18 de janeiro de 1996, bem assim as regras aqui estabelecidas.

Art. 2º - Denomina-se Juizado Itinerante a equipe formada por membros e serventuários do Poder Judiciário designados para desenvolverem, fora da sede central da Comarca, as atividades jurisdicionais de competência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e outras atribuídas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 3º - A comitiva do Juizado Itinerante, para desincumbir-se de sua missão, contará com a participação de Promotor de Justiça e Defensor Público, que deverão ser solicitados às respectivas instituições.

Art. 4º - O Juizado Itinerante tem competência para conciliar, processar, julgar e executar as causas cíveis e criminais de que tratam a Lei Federal nº 9.099/95, a Lei

Estadual nº 0251/95, e, ainda, as atribuídas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 5º - O Juizado Itinerante, realizado via fluvial e terrestre, funcionará nos locais e períodos previamente designados pelo Juiz titular do respectivo Juizado Especial, mediante prévia autorização da Presidência deste Conselho.

Art. 6º - Caberá ao Conselho Superior dos Juizados, com o referendo do Tribunal de Justiça do Estado, realizar ampla divulgação dos roteiros e períodos de atuação do Juizado Itinerante, definidos pelos Juizados.

Art. 7º - Os feitos cíveis e criminais instaurados pelo Juizado Itinerante serão registrados e tombados nas secretarias respectivas, no prazo de até quarenta e oito horas após o encerramento dos trabalhos.

Art. 8º - O Conselho Superior dos Juizados poderá propor ao Tribunal de Justiça a celebração de convênios para viabilizar a realização das atividades jurisdicionais do Juizado Itinerante.

Art. 9º - As atividades desenvolvidas pelo Juizado Itinerante serão incluídas no Movimento Estatístico mensal dos Juizados Especiais, em item separado.

Art. 10º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de julho de 1996.

E ainda foram proferidas decisões nos seguintes processos:

PROCESSO Nº 3276/96-GAB/PRES

DECISÃO:

"O Conselho aprovou os nomes dos Bacharéis Clodoaldo Silveira Neto e Maria de Lourdes Goldani para atuarem como Conciliadores no Juizado Central Cível e Criminal da Comarca de Macapá, conforme proposição do Juiz de Direito em exercício naquele Juizado."

PROCESSO Nº 2719/96

DECISÃO:

"O Conselho acolheu o pedido de dispensa da função de Conciliador, requerido pelo Dr. Carlos Eduardo Mello Silva"

PROCESSO Nº 696/96-GAB/PRES

DECISÃO:

"Fetio julgado prejudicado."

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às onze horas. Eu, Adelma Botelho (Morganha da Silva Vieira), Secretária do Conselho Superior dos Juizados Especiais, em exercício, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior.

Des. MÁRIO GURTYEV
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 28 dia(s) do mês de AGOSTO do ano de 1996, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regulamento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

-TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO

RECURSO ADMINISTRATIVO(Radm) No. 000012-33/1996
RECORRENTE :MARCO ANTONIO MIRANDA DA ENCARNAÇÃO
RECORRIDO :PRESIDENTE DO TJAP
RELATOR(A) :Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PEDRO CORREIA S. SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
PRESIDENTE

SEÇÃO ÚNICA

85ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS Nº 256/96 - (Ac. nº 1550) - Impetrante: CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR - Pacientes: OSCAR CARLOS LACERDA DE ALMEIDA e SUELI FERREIRA Ault. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL.

DA COMARCA DE SANTANA - Relator: DESEMBARGADOR DÓGLAS EVANGELISTA.

EMENTA: " HABILITADO - COAÇÃO ILEGAL - PACIENTES PRESOS EM FLAGRANTE DELITO EM LOCAIS DIFERENTES E AUTUADOS DE PER SI - AUTOS DISTRIBUÍDOS A VARAS DIFERENTES, SENDO APONTADA COMO COATORA O JUIZ DE UMA DELAS - 1) Sendo os autos de prisão em flagrante distribuídos a varas diferentes, o titular de uma delas não pode ser considerado autoridade coatora, por ato praticado pelo outro, restando ao paciente intentar Habeas Corpus contra a autoridade que o manteve preso, se entender que a prisão foi ilegal. 2) Estando o auto de prisão em flagrante parcialmente perfeito em relação ao outro paciente, não se falar em coação ilegal. 3) Ordem denegada.

ACÓRDÃO: " Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a SEÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por maioria, conheceu do " writ ", vencido o Desembargador Gilberto Pinheiro que convertia em diligência e, no mérito, por unanimidade, denegou a ordem, tudo nos termos dos votos proferidos.

HABEAS CORPUS Nº 272/96 - (Ac. nº 1551) - Impetrante: Dr. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA - Paciente: JURANDIR SANTOS MACHADO - Aut. Coatora: JUIZO DE DIREITO DA VARA DE AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ - Relator: DESEMBARGADOR DÓGLAS EVANGELISTA.

EMENTA: " PROCESSO PENAL MILITAR - PRISÃO PREVENTIVA - SEGREGAÇÃO CAUTELAR FUNDADA NA CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO E NA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA - 1) Insensurável é o decreto de prisão preventiva que tem por escopo proteção à instrução criminal e que, inspirado em paupérrima periculosidade do agente, também visa garantir a ordem pública (Inteligência dos arts. 254 e 255, do CPPM). - 2) Não estando a segregação evitada de ilegalidade, é de se denegar a ordem.

ACÓRDÃO: " Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a SEÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu e denegou a ordem de Habeas Corpus, nos termos do voto proferido pelo Relator.

Macapá(AP), 30 de Agosto de 1996

Bel. M. CRISTIANE PASSOS T. SILVA Dir. da Secretaria da Seção Única

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO Nº 134/96 - CAPITAL

Agravante : ESPÓLIO DE J. C. BRAGA, representado por TEREZINHA DA SILVA BRAGA Advogado : Drs. JOSÉ CHAGAS ALVES e ELIAS SALVINO FARIAS Agravado : BANCO DO BRASIL S/A Advogada : Dr. SULAMIR P. M. DE ALMEIDA

DESPACHO

"J. Defiro o pedido e, por consequência, extingo o processo sem julgamento de mérito. Publique-se, intime-se, archive-se. Macapá, 29/agosto/96. (a) Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO - Relator"

Macapá-AP, 29 de agosto de 1996.

M. TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA Diretora da Secretaria da Câmara Única

Offícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

Comarca de Macapá Juizado Especial Central Civil e Criminal

TURMA RECURSAL PAUTA DE JULGAMENTOS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz RAIMUNDO VALES, Presidente da Colenda Turma Recursal, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 04 (quatro) de setembro do ano em curso (quarta-feira), às 19:00 horas, ou em sessão subsequente, na sede do JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL DA CAPITAL (Fórum), realizar-se-á a 10ª Sessão Ordinária para julgamento dos seguintes processos:

RECURSO CÍVEL

Nº 217/96

Origem: Juizado Especial Civil e Criminal desta Comarca Recorrente: LUIZ TADEU LEITE DA PENHA. Advogado: Dr. JEAN ROBERTO DA SILVA HOUAT Recorrido: JACIARA DE SOUZA FERNANDES Advogado: Dr. JOSÉ ALVES FERREIRA FILHO Relator: Juiz RAIMUNDO VALES

Nº1188/96

Origem: Juizado Especial Civil e Criminal desta Comarca

Recorrente: NILCE CONCEIÇÃO COUTO MONTEIRO Advogado: Dr. HELOISA HELENA F. DE MENEZES-(DP) Recorrido: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. Advogado: Dra. CLEUSA AMÁLIA VON SCHARTEN Relator: Juiz RAIMUNDO VALES

Nº1800/96

Origem: Juizado Especial da Comarca de Tartarugalzinho Recorrente: MARIO JORGE PEREIRA Advogado:Dr. EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA Recorrido:MARIA JOSÉ MACHADO DOS SANTOS Advogado: Dr. TUY APOLONHO DE OLIVEIRA Relator: Juiz RAIMUNDO VALES

Nº2100/96

Origem: Juizado Especial da Comarca de Tartarugalzinho Recorrente: AGNALDO RODRIGUES DE SOUZA Advogado:Dr. CARLOS EDUARDO MELO SILVA Recorrido:VITOR SANTANA DE BRITO Advogado: Dr. CLACY SANTANA Relator: Juiz RAIMUNDO VALES

Macapá, 30 de agosto de 1996.

Maria Darlene Coelho Barbosa Chefe de Secretaria

Varas e Secretarias do Interior

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTANA

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

O Doutor REGINALDO GOMES DE ANDRADE, MM. Juiz da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana, Estado do Amapá, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos que o

presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita uma AÇÃO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE - Feito nº 1550/96, em que é requerente DELAÍDE DE SOUZA MAGALHÃES e requeridos FRANCISCO RAIOL DE ALENCAR e ZENEIDE MAGALHÃES DE ALENCAR.

E, constando dos Autos que o requerido FRANCISCO RAIOL DE ALENCAR encontram-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente EDITAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, respondá aos termos da Ação em epígrafe.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados passou-se o presente EDITAL em mais três vias de igual teor, que será afixado no local de costume e publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e seis na Secretaria da Vara da Infância e da Juventude, localizada na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 900, Edifício do Fórum, Vila Amazonas, nesta Cidade e Comarca de Santana, Estado do Amapá-AP. Eu, (Ladilson Costa Motta) Atendente Judiciário, lavrei o presente e Eu, (Rosinei da Silva Facundes), Chefe de Secretaria, subscreevi.

REGINALDO GOMES DE ANDRADE. Juiz da Infância e da Juventude

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTANA

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

O Doutor REGINALDO GOMES DE ANDRADE, MM. Juiz da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana, Estado do Amapá, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos que o

presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita uma AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PÁTRIO PODER - Feito nº 1585/96, em que é requerente SÔNIA PANNI e requeridos AMADEU RODRIGUES DA SILVA e MARIA DE PAULA DOS SANTOS.

E, constando dos Autos que os requeridos encontram-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-los pessoalmente, CITA-OS pelo presente EDITAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, respondam aos termos da Ação em epígrafe.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados passou-se o presente EDITAL em mais três vias de igual teor, que será afixado no local de costume e publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e seis na Secretaria da Vara da Infância e da

Juventude, localizada na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 900, Edifício do Fórum, Vila Amazonas, nesta Cidade e Comarca de Santana, Estado do Amapá-AP. Eu, (Ladilson Costa Motta), Atendente Judiciário, lavrei o presente e Eu, (Rosinei da Silva Facundes), Chefe de Secretaria, subscreevi.

REGINALDO GOMES DE ANDRADE Juiz da Infância e da Juventude

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ROSYWAN CANTUÁRIA DA SILVA FERREIRA com CONSUELO DE NAZARETH PAES LOPEZ.

Ele é filho de Ferdynando Cantuária Lopes Ferreira e de Wilmarina Nazaré da Silva Ferreira.

Ela é filha de João Lopes e de Waldelia Paes Lopes. Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acus-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 29 de agosto de 1996

SÔNIA REGINA SENA DE ALMEIDA 1ª Escrevente Autorizada

EDITAL Nº 002/96

ELEIÇÃO PRESIDENCIAL DO CREA-AP

A Comissão Eleitoral Regional, instituída pela Decisão 0035/96 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Amapá - CREA - AP, usando das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 406/96 do CONFEA, e em obediência ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 17 (de zessete) da referida Resolução, informa os nomes dos candidatos que solicitaram registro de candidatura a Presidência do CREA-AP, abrindo o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais impugnações, a contar da publicação deste Edital:

1 - CANDIDATO:

1.1 Engº Civil, ARNALDO CARVALHO MUNIZ, / CP nº 768-D/MA, 004-V/AP

2 - Os interessados a apresentar impugnações devem fazê-lo até as 18:00 hs (dezoito), no Protocolo do CREA-AP, sito a Avenida Raimundo Álvares da Costa nº 1597.

Téc. Agrimensor Nilson Matos dos Santos Coordenador Regional Eleitoral

Publique-se.

Macapá, AP, 30 de agosto de 1996

Órgãos Federais

MINISTÉRIO DA FAZENDA DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ. REPRESENTAÇÃO NO AMAPÁ.

O Boletim de Pessoal nº 01/96, de 30.08.96, publicou os atos referentes aos servidores do extinto Território Federal do Amapá, a seguir relacionados:

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE:

NOME: Ana Cláudia de Brito Silva PERÍODO: 01.09 à 31.10.96 QUINQUÊNIO: 01.01.91 à 01.01.96 LOTAÇÃO: SEEC PROCESSO: 28840.003220/96

NOME: Janice Helena da Silva Cruz PERÍODO: 02.09 à 01.10.96 QUINQUÊNIO: 01.01.91 à 01.01.96 LOTAÇÃO: SEAD PROCESSO: 28790.001308/96.

MAIR PAULA RODRIGUES Auxiliar da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda Rep. da DAMF/PA no Amapá